



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.396 DE 02 DE JULHO DE 2021 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 09/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 09/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 09/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Professor P1 em Educação Especial conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ODEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º STEPHANIE CRISTINE ALVES	CLASSIFICADA 164 PONTOS	
2º SANDILENE CAETANO DOS REIS	CLASSIFICADA 156 PONTOS	
3º LINDAURA FERREIRA DE FREITAS	CLASSIFICADA 136 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A
4º NILZANIR FERNANDES GARCIA	CLASSIFICADA 136 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

5º ALINE DE MELO GOMES	CLASSIFICADA 136 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A
6º JEMNIFER FERNANDES DE SOUZA	CLASSIFICADA 126 PONTOS	
7º MARA PENHA ALVES	CLASSIFICADA 116 PONTOS	
8º ROMILDA MARIA ALVES COELHO	CLASSIFICADA 106 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A
9º CRISTINA COELHO SIFOLELLE	CLASSIFICADA 106 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A
10º PATRÍCIA APARECIDA SOARES AGUIAR	CLASSIFICADA 100 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A
11º DIANA CAROLINA SOUZA	CLASSIFICADA 100 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, A
12º MARTA MARQUES COSTA	CLASSIFICADA 94 PONTOS	
13º JÉSSICA ALVES CLAUDIOMIRO	CLASSIFICADA 92 PONTOS	
14º JACQUELINE DE AGUIAR CREMA	CLASSIFICADA 81 PONTOS	



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

15º KEILA AVELAR PACHECO	CLASSIFICADA 75 PONTOS	
16º FRANCIELE DE FÁTIMA HONORATO	CLASSIFICADA 74 PONTOS	
17º VANESSA LEMOS BÁRBARA CONTE	CLASSIFICADA 57 PONTOS	
18º MARIA ANGÉLICA APARECIDA SILVA FONSECA	CLASSIFICADA 40 PONTOS	
19º ANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADA 31 PONTOS	
20º SUELI MARIA DOS SANTOS ALVES	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU: DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 09/2021. ITEM IV (4.4) LETRAS G E H.

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.768/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Gleida Marques da Silveira, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Operador de Computador a servidora



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Gleida Marques da Silveira, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 3.770/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Silvio Cesar de Moraes, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Motorista ao servidor Silvio Cesar de Moraes, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 3.771/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Edna Silveira Fraga, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02(dois) meses de férias-prêmio em espécie, no cargo de Professor P1 a servidora Edna Silveira Fraga, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.772/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Valderiza Garcia dos Santos, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Professor P1 a servidora Valderiza Garcia dos Santos, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 3.773/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Adriana Garcia de Souza Oliveira, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Professor P1 a servidora Adriana Garcia de Souza Oliveira, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 3.774/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Kenedy Gomes dos Reis, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Auxiliar Administrativo ao servidor Kenedy



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Gomes dos Reis, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 3.775/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Marcelo dos Reis, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Operário ao servidor Marcelo dos Reis, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 3.776/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Alexandre de Praga Galdino, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Fisioterapeuta ao servidor Alexandre de Praga Galdino, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.777/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Aline Vilela, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02 (dois) meses de férias-prêmio em espécie, no cargo de Agente Administrativo a servidora Aline Vilela, a serem pagas no mês de junho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria republicada no D.O.M. para corrigir erro material consistente na data de pagamento das férias-prêmio, de modo que, onde se lê “julho de 2021”, leia-se “junho de 2021”. O ato administrativo e seus efeitos permanecem inalterados. São João Batista do Glória, 02 de julho de 2021.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 14/2.021 – para o REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, com intuito de atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 15/07/2.021 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 15/07/2.021 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 06/2.021 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA DO MUNICÍPIO, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 16/07/2.021 – sexta-feira –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipal nº 1.044/2006 e demais legislações aplicáveis à



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 02 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 511 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

ADITIVO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 703/2.020 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2.020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que foi ADITADO O CONTRATO celebrado com BRENO FREIRE SILVEIRA que tem objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGISTA COMO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DONA CHIQUITA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o mesmo a vigorar de até 06/07/2.022, nos termos da Lei 8.666/93.

ADITIVO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 459/2.018 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2.018. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que foi ADITADO O CONTRATO celebrado com a empresa P AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAUDE LTDA-ME que tem objetivo SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS E PROGRAMAS, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passando o mesmo a vigorar de até 13/07/2.022, nos termos da Lei 8.666/93.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>